



# CAMARA MUNICIPAL DE WAGNER

RUA ANTONIO JARDIM - CENTRO

CNPJ: 63.089.247/0001-46 - CEP: 46.970-000 - WAGNER - BA

## PORTARIA Nº 12 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE WAGNER**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis;

**RESOLVE,**

**Art. 1º** Fica constituída a **Comissão de Inventário do Almoxarifado**.

**Art. 2º** A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens de consumo, e demais procedimentos integrantes do almoxarifado em 31.12.2024, com o intuito de identificar as aquisições, baixas pelo consumo e baixas pelo cancelamento ocorridas no exercício, considerando a resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

**Art. 3º** - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Sr<sup>a</sup>. Vitoria Anchieta Santana - Matrícula nº 131 - Presidente;
- b) Sr<sup>a</sup>. Geiza Conceição da Cruz de Jesus - Matrícula nº 130 - Membro;
- c) Sr<sup>a</sup>. Rafaela Silva Santos - Matrícula nº 134 - Membro

**Art. 4º** A Comissão deverá apresentar inventário ao Setor de Contabilidade até o dia **10 de janeiro de 2025**, demonstrando os valores de bens do almoxarifado, com a indicação do estado físico, acompanhado por certidão firmada pelo Presidente, atestando que todos os bens da Câmara Municipal encontram-se registrados no sistema de almoxarifado e submetidos a controle apropriado.



## **CAMARA MUNICIPAL DE WAGNER**

RUA ANTONIO JARDIM - CENTRO

CNPJ: 63.089.247/0001-46 - CEP: 46.970-000 - WAGNER - BA

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Wagner 02 de dezembro de 2024.

**Thiago Rocha Ladeia**  
Presidente da Câmara